

ARQUIVADO



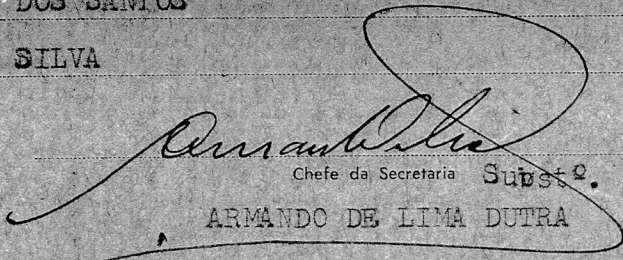
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
Montenegro

PROC. N.º 349/80

JUIZ DO TRABALHO: Presidente
DR. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS

AUTUAÇÃO

Aos dezenove dias do mês de março do ano
de 1980, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro-RS, autuo a
presente reclamação, apresentada por
LAURA DOS SANTOS contra
OSCAR SILVA


Chefe da Secretaria Supst.º.

ARMANDO DE LIMA DUTRA

OBJETO: Ass. CP (entrada saída) av. pr., 13º sal. prop., fér. prop., sals, hs. extras,
FGTS.... Cr\$ 13.856,60

jpb

05.105.180
19/03/80
Diretor e Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

2/80

J.C.J. de Montenegro
Processo N.º 349/80
Em 19/03/80

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Proc.nº 349/80

Aos dezenove dias do mês de março de 1980

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, LAURA DOS SANTOS

balconista (Reclamante) solteiro brasileiro
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)
Dr. Schmitz 419-Montenegro portador da C.P. — N.º
15901, Série 365, e apresentou a seguinte reclamação contra
OSCAR SILVA (confeitaria)
(Reclamado) (Atividade)
domiciliado n.º a rua Carmem Miranda, 113-Esteio
(Rua e número)

DECLAROU:

- que começou a trabalhar para o reclamado em 01.06.79 até 28.02.80;
- que o reclamado fechou a confeitaria, sem avisá-la, sendo que não lhe pagou os direitos;
- que não recebeu 60 dias de salário;
- que não teve sua CTPS anotada;
- que fez 180 horas extras e não as recebeu;
- que não recebeu seus direitos trabalhistas;

RECLAMA:

Assinatura CP(entrada saída)...	x.x.x.x.x
Aviso prévio(30 dias).....	Cr\$ 2.760,00
-13º sal. prop. (3/12).....	Cr\$ 690,00
-Fer. prop. (10/12).....	Cr\$ 2.300,00
-Salários(60 dias).....	Cr\$ 5.520,00
Horas extras(180 hs).....	Cr\$ 2.586,60
FGTS-guias AM cod.01.....	Calcular
SUB_TOTAL.....	Cr\$ 13.856,60

A reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 05 de maio de 1980, às 13:10 hs., devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em, n.º máximo de três e que seu não comparecimento a audiência importará no arquivamento da reclamatória.

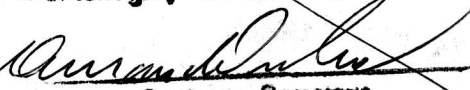
Cód. 138 Laura dos Santos
Laura dos Santos-rcte.

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

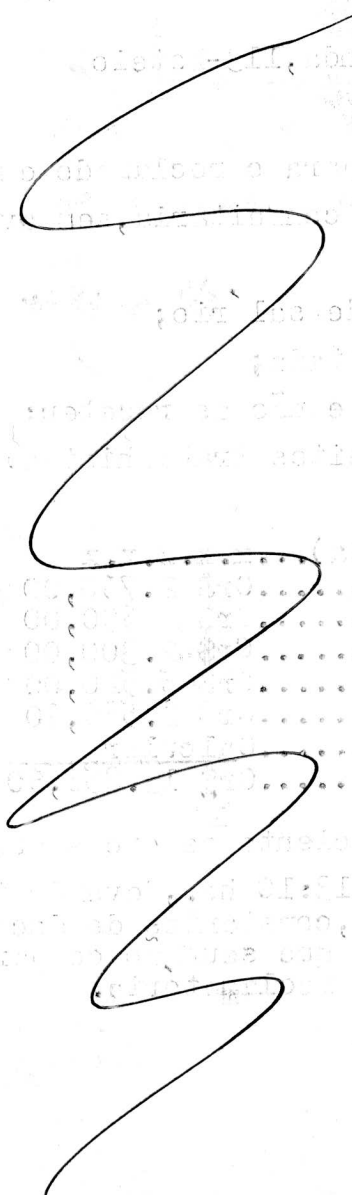
CERTIDAO

CERTIFICO que, nesta data, foi
emitida e expedida a devida notificação
através do Correio (AR nº 918595)

Montenegro, 15 de 03 de 1980



Caro de Secretario
ARMANDO DE LIMA DUTRA
Chefe da SECRETARIA, SUBSTITUTO





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

3
jpb

NOTIFICAÇÃO

proc.nº 349/80

SR. **OSCAR SILVA**
Rua Carmen Miranda, 113-Esteio

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante **LAURA DOS SANTOS**

Reclamado **OSCAR SILVA**

Pela presente, fica V. S^o, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro-RS** na rua **Capitão Cruz** nº **1643** no dia **cinco** (**05**) do mês de **maio/1980** às **treze e dez** (**13:10**), horas,

a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Ocasião em que deverá apresentar CPF ou CGC.

Deverá V. S^o comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

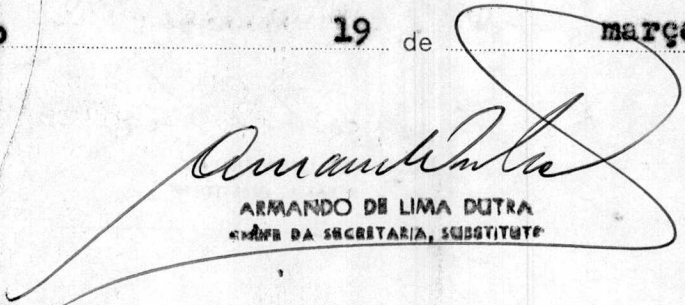
Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexo cópia da inicial.

Montenegro **19** de **março** de 19 **80**


ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

jpb

JUNTADA

Faço juntada do =AR= abaixo,
nesta data.

Em 21 de março de 1980

Armando Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

Nome do destinatário OSCAR SILVA
Endereço Rua Carmem Miranda, 113-Esteio
Número do Registrado 928595
Natureza do objeto -
Data do registro ou emissão 19.03.80

R E C I B O

Recebi o objeto a que se refere este "A.R."

Local e data

X Oscar Silva
Assinatura do Destinatário

MONTENEGRO
18 MAR 80
Correio de ar
Cód. 18

Devolva-se diretamente ao remetente.

JUNTADA

Faço juntada da ata fls. 4
e 5

Em 05 de maio de 1980

Armando Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



4 JB

PROCESSO Nº 349/80

Aos cinco dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e sete, às treze e vinte horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho DR. MARIO MIRANDA VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos em-

pregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: LAURA DOS SANTOS, reclamantes e OSCAR SILVA, reclamado, para apreciação em audiência de conciliação, instrução e julgamento da reclamatória em que a primeira pleiteia do segundo: anotação da CTPS e saída, aviso prévio, 13º salário proporcional, férias proporcionais, salários, horas extras, FGTS, no total de Cr\$13.856,60.

PRESENTE A RECLAMANTE. AUSENTE O RECLAMADO. Pela Junta foi decretada a revelia do reclamado, em face do não comparecimento do mesmo. A ausência do reclamado prejudicou a sua defesa prévia e a primeira proposta de conciliação. 1ª TESTEMUNHA DA RECLAMANTE: Sra. Nelma Mota de Araujo, brasileira, viuva, doméstica, residente na Capelinha do Rosário, nesta cidade. Prestou compromisso legal. P.R.: que conhece a reclamante e sabe que ela trabalhou como empregada do reclamado, sendo que isso sabe porque a depoente costumava ir fazer compras na confeitaria e via a reclamante trabalhando no balcão. Nada mais foi perguntado.

TESTEMUNHA

PRESIDENTE

2ª TESTEMUNHA DA RECLAMANTE: Sr. Vilson Mota de Araujo, brasileiro, casado, servente, residente na rua Bruno de Andrade, s/nº, nesta cidade. Prestou compromisso legal. P.R.: que conhece a reclamante e sabe que ela trabalhou para o reclamante, eis que o depoente costumava ir comprar doces no estabelecimento do reclamado e via a reclamante atendendo no balcão. Nada mais foi perguntado.

Vilson Motta Araujo
TESTEMUNHA

PRESIDENTE

RAZÕES FINAIS DA RECLAMANTE: que se reporta aos termos da inicial e pede que seja julgada procedente a reclamatória. A ausência do reclamado prejudicou as suas razões finais e a segunda proposta de conciliação. Pelo sr. Presidente, após terem votado os srs. Vogais, foi proferida a seguinte decisão: VISTOS, etc. LAURA



DOS SANTOS reclama de OSCAR SILVA o pagamento de aviso prévio 13º salário proporcional, férias proporcionais, salários, horas extras e fornecimento de guias para o levantamento do depósito no FGTS, bem como anotação e assinatura da sua carteira profissional. O reclamado, embora devidamente notificado, não compareceu à audiência, tendo a Junta decretado a sua revelia. O não comparecimento do reclamado prejudicou a sua defesa e as propostas de conciliação. A reclamante fez prova da relação de emprego com o reclamado, mediante prova teste, digo, mediante a apresentação de testemunhas, e em razões finais se reportou aos termos da inicial. A ausência do reclamado prejudicou a sua prova e a segu, digo, A ausência do reclamado prejudicou as suas razões finais e a segunda proposta de conciliação. ISTO POSTO, CONSIDERANDO que o não comparecimento do reclamado o deixou revel e confesso quanto à matéria de fato; CONSIDERANDO que o presente processo versa sobre matéria de fato; CONSIDERANDO o mais que dos autos consta, resolve a Junta de Conciliação e Julgamento, por unanimidade de votos, julgar PROCEDENTE a presente reclamatória e condenar o reclamado a pagar à reclamante, 48 horas passar em julgado, Cr\$13.856,60, na forma do pedido, e a fazer as anotações na carteira profissional da reclamante, de acordo com os elementos da inicial, e assiná-la, bem como a fornecer as guias AM para o levantamento do depósito no FGTS pelo código 01, mais juros de mora e correção monetária na forma da lei. Custas, pelo reclamado, no valor de Cr\$932,00, calculadas sobre Cr\$16.000,00, importância arbitrada para efeito de custas. Determinou o sr. Presidente que fosse o reclamado notificado da presente decisão. Foi, a seguir, encerrada a audiência. Para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

Nestor Flores
NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

Mário Miranda Vasconcellos
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

André Luiz Mottin
ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

Osvaldo dos Santos

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, foi expedido
do cartório ao recdo, seu có-
pia da sentença, via postal, AR nº-150123

Dou fé.

Em 08/05/1980

Armando de Lima Dutra

ARMANDO DE LIMA DUTRA
SECRETÁRIO DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

Montenegro, 08 de maio de 1980

NOTIFICAÇÃO

Sr.

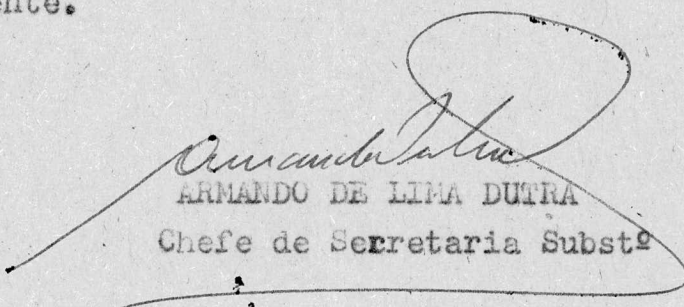
OSCAR SILVA

Rua Carmem Miranda, nº 113

ESTEIO - RS

Em face do não comparecimento à audiência realizada em 05.05.80, nesta Junta, referente ao Processo nº 349/80, em que é reclamante LAURA DOS SANTOS e reclamado V.Sa., notifico-vos da r. sentença, conforme cópia que segue, em anexo.

Notifico-vos, outrossim, que tendes o prazo legal para recorrer, querendo, a contar do recebimento da presente.


ARMANDO DE LIMA DUTRA
Chefe de Secretaria Substº

JUNTADA

Faço juntada do =AR= abaixo,
nesta data

Em 15 de maio de 1980

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

Nome do destinatário OSCAR SILVA

Endereço Rua Carmem Miranda, nº 113 - ESTEIO (RS)

Número do Registrado 150123

Natureza do objeto _____

Data do registro ou emissão 12.05.80

R E C I B O

Recebi o objeto a que se refere este "A.R."

Boque 13/05/80 Local e data

Elza Terezina da Silva Assinatura do Destinatário



Devolva-se diretamente ao remetente.

CERTIDÃO

CERTIFICADO que não foram inter-
postas quaisquer recursos
no prazo legal.

Dou fé. Em 23 / 05 / 1980

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

7.
D.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 23 de 05 de 1980

Armando Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

*Cite-se por
precatória -
26-5-80
B. Vaccarella*

MÁRIO MIRANDA MASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

CÁLCULOS

FGTSCr\$ 2.071,51

CONTA DE EMOLUMENTOS

Precatória.....Cr\$ 2,30

Montenegro, 27 de maio de 1980

Janis Proença Becker
JANIS PROENÇA BECKER
ENCARREGADA DO SERCE

CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data foi expedida carta precatória
para JCJ de São Leopoldo a quem couber por distribuição.
Dou fé.

Montenegro, 27 de maio de 1980

Armando Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
Chefe de Secretaria, Subst^o

Montenegro

CARTA PRECATÓRIA CITATÓRIA EXECUTÓRIA Nº 11/80

DEPRECANTE: Exmo. Sr. Juiz Presidente da JCJ de
Montenegro-RS

DEPRECADO : Exmo. Sr. Juiz Presidente da JCJ de
São Leopoldo, a quem couber por
distribuição.

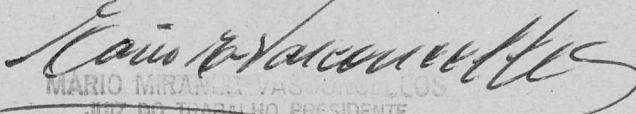
O Doutor MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS, Juiz do Trabalho
Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Montene-
gro-RS.

DEPRECÁ a Vossa Excelência para que se digne determi-
nar as providências necessárias, no sentido de ser citado
o Sr. OSCAR SILVA, com endereço na rua Carmen Miranda, 113 em
Esteio, para pagar em 48 horas, ou garantir a execução, sob
pena de penhora a importância de Cr\$ 16.862,41 (dezesseis
mil oitocentos e sessenta e dois cruzeiros e quarenta e um
centavos) correspondente a Cr\$ 13.856,60 (treze mil oitocen-
tos e cinquenta e seis cruzeiros e sessenta centavos) de
principal; Cr\$ 2.071,51 (dois mil e setenta e um cruzeiros
e cinquenta e um centavos) de FGTS, ou entregar as guias pe-
lo código 01.; Cr\$ 932,00 (novecentos e trinta e dois cruzei-
ros) de custas e Cr\$ 2,30 (dois cruzeiros e trinta centavos)
de emolumentos, bem como, anotar a Carteira Profissional
da reclamante na forma do pedido, tudo devido no processo
nº 349/80, em que são partes: LAURA DOS SANTOS, reclamante e
OSCAR SILVA, reclamado.

Caso a executada não cumpra as obrigações atinentes
a esta, prossiga-se nos demais trâmites até final.

Dando a esta cumprimento estará Vossa Excelência
prestando relevante serviço à Justiça.

Montenegro, aos vinte e sete (27) de maio de mil nove-
centos e oitenta (1980). Eu, Janis Proença Becker, Auxiliar Ju-
diciário, classe especial, datilografei, e eu D. Armando de
Lima Dutra, Chefe de Secretaria, Substituto, subscrevi.


MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

JUNTADA

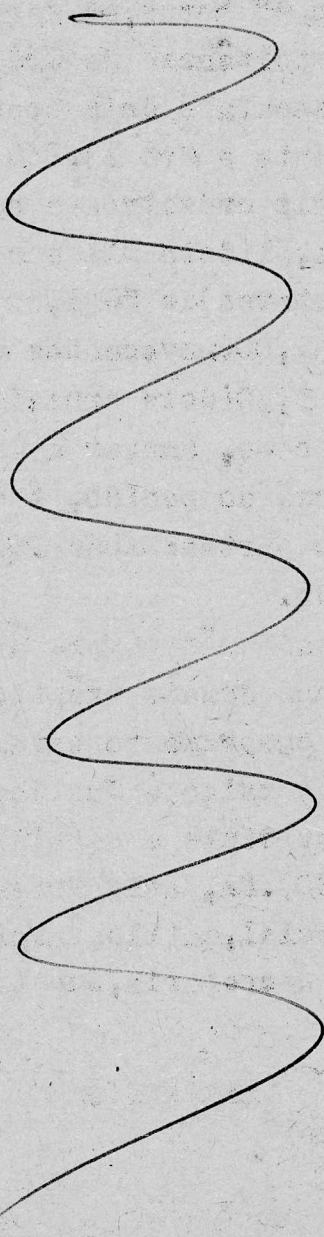
Nesta data, faço juntada aos presentes autos

de Officio que segue.
(fls. 9)

Em 09 de 06 de 1980

Armando de Lima Dutra

ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



9.
A.

SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DOS FEITOS DE SÃO LEOPOLDO - RS

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 245/80
Em 09/06/80

9. aos autos.
9-6-80
Mário Mir
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

Data: 03.06.80

DA SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DOS FEITOS DE SÃO LEOPOLDO PARA
O EXMº SR. Dr. JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE DA MM. JUNTA DE
CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MONTENEGRO.-

ASSUNTO: Distribuição de Carta Precatória

Referência: C.Prec.Cit.Exec.nº 11/80

Proc. n.º : 349/80

Reclamante: LAURA DOS SANTOS

Reclamado: OSCAR SILVA

MM. Juiz

Informo a V. Exa. que a Carta Precatória constante da referência
acima foi distribuída, nesta data, à 2ª Junta de Conciliação e Julgamento
desta cidade, sob o n.º 96-D.

Nesta oportunidade, apresento a V. Exa. protestos de estima e
alta consideração.

Saudações.



LUIZ ROESSLER
CHEFE DA SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DOS FEITOS DE
SÃO LEOPOLDO

JUNTADA

Faço juntada do Memorando
que segue.

Em 25 de junho de 1980

Armando Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

A presente folha contém um documento.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

J. C. J. de Montenegro
Processo N.º 291 / 80
Em 25 / 06 / 80

MEMORANDO
J. À conclusão

N.º 93706-80

Em 19 / 06 / 1980

Mário Miranda Vasconcellos
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

PARA: CHEFE DE SECRETARIA DA MM. JCJ de MONTENEGRO - RS
DE: CHEFE DE SECRETARIA DA 2ª JCJ de SÃO LEOPOLDO - RS

Conforme r. despacho exarado na CPCE nº49/80, extraída dos autos do processo nº349/80, dessa MM. Junta, entre partes: LAURA DOS SANTOS, reclamante, e OSCAR SILVA, reclamado, "Ciência ao exeqüente, através da MM. Junta deprecante", referente a certidão do Sr. Oficial de Justiça, informando que o reclamado não possui bens passíveis a penhora e que o mesmo encontra-se desempregado.

Atenciosamente,

Paulo Pereira Corrêa
PAULO PEREIRA CORRÊA
Diretor de Secretaria

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 25 de 06 de 1980

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

*Notifique-me - re
o Exequente para
infer sobre existên-
cia de seus passivos
de natureza*

27. 6. 80
Mário Miranda Vasconcellos
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data foi expedida
notificação a reclamante através do Sr. Ofi-
cial de Justiça. Dou fé.

Montenegro, 30 de junho de 1980

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
Chefe de Secretaria, Substº

Montenegro

Handwritten initials

Proc. nº 349/80

Rcte: LAURA DOS SANTOS

Rcda: OSCAR SILVA

NOTIFICAÇÃO

Ilma. Sra.

LAURA DOS SANTOS

Dr. Schmitz, 419

N/CIDADE

Pela presente fica V.Sa. notificada de que no processo em epígrafe, foi exarado o seguinte despacho pelo Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Presidente:

"NOTIFIQUE-SE A EXEQUENTE PARA INFORMAR SOBRE EXISTÊNCIA DE BENS PASSIVEIS DE RENOVAÇÃO."

Montenegro, 30 de junho de 1980

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA

Chefe de Secretaria, Subst^o

Laura dos Santos

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que em cumprimento a notificação, retro, compareceu hoje, na Secretaria desta JCJ, a sra. LAURA DOS SANTOS, a qual notifiquei, tendo a mesma assinado a contrafé e recebido o original tomando ciência.

montenegro, 07 de julho de 1980.

João Carlos da Silveira
João Carlos da Silveira
ofc just avalsubst?

CERTIDÃO

CERTIFICO que *ati a presunção de*
to a Esquanta não se
memiputar a respeito de
meta. p. no. retro.

Dou fé.

Em 15 de 01 de 1980

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
SECRETÁRIO DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 15 de 01 de 1980

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
SECRETÁRIO DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

*Arquivar - re aguar -
dando o pronunciamen-
to da interessada.
Saliente - re devolução
da precatória.*

15 - 7 - 80

M. Vasconcelos

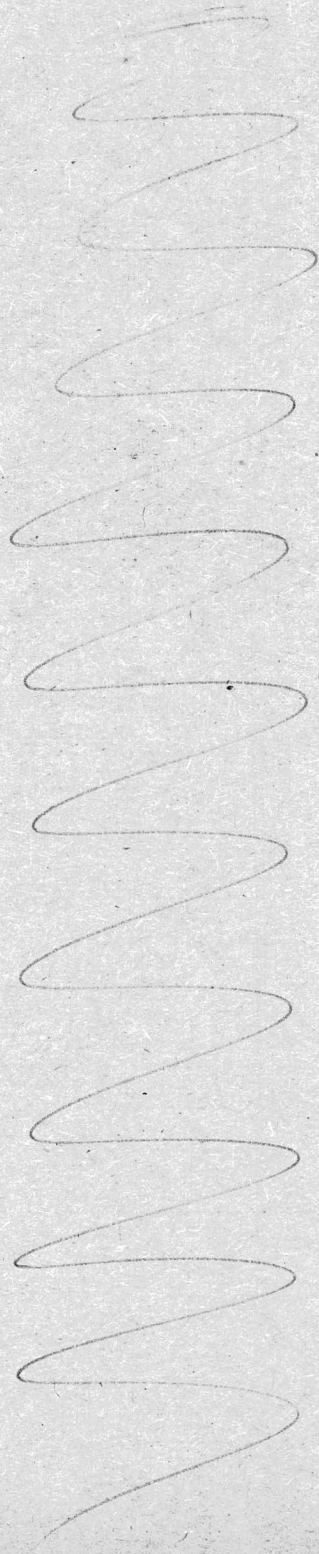
CERTIDÃO

12 JB

CERTIFICO que nesta data foi expedido
ofício a 2ª JGJ de São Leopoldo, solicitando
devolução da precatória. Dou fé.

Montenegro, 15 de julho de 1980.

Armando Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
Diretor de Secretaria



13.
D

Montenegro

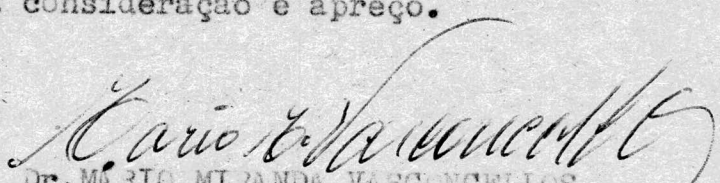
Cf. nº 113/80

Em 15 de julho de 1980.

SENIOR JUIZ,

Sirvo-me do presente para solicitar a Vossa Excelência as providências necessárias, no sentido de que seja devolvida a esta Junta, a Carta Precatória Citatória Executória nº 11/80, em que são partes: Laura dos Santos, reclamante e Oscar Silva, reclamado, e que foi extraída do processo nº 349/80.

Sem outro particular, renovo a V. Exa protestos de distinta consideração e apreço.



Dr. MARIO MIRANDA VASCONCELLOS

Juiz do Trabalho, Presidente

Exmo. Sr.

Dr. Juiz do Trabalho Presidente da 2ª JCS de

SÃO LEOPOLDO-RS

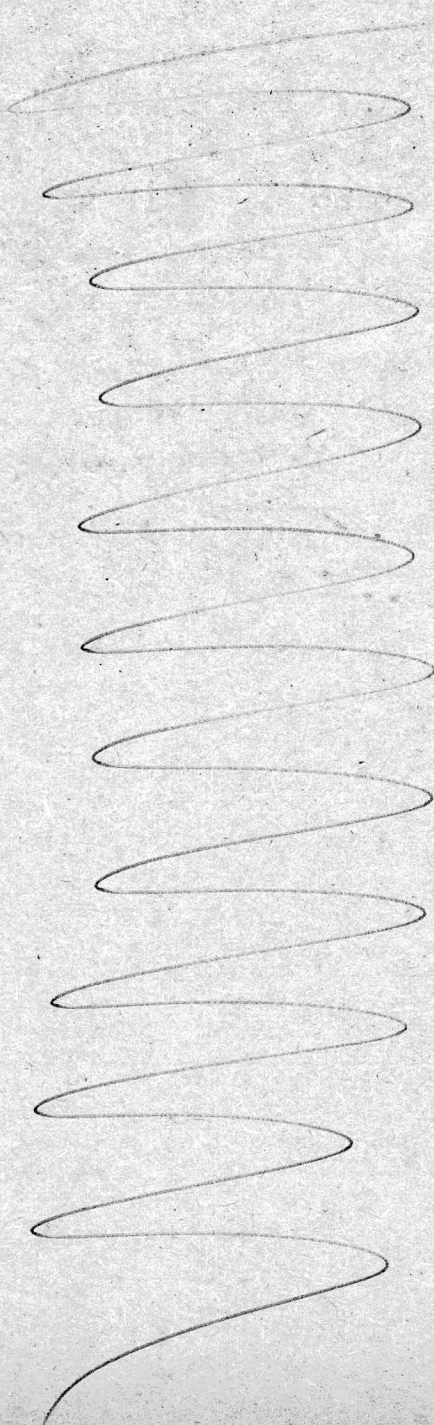
JUNTADA

Faço juntada da Carta

Precatória que segue

Em 17 de julho de 1980

Armando Silva
ARMANDO DE LIMA SILVA
CHefe DA SECRETARIA, SUBSTITUTO





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
2.ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
SÃO LEOPOLDO-RS

CARTA PRECATÓRIA CITATÓRIA EXECUTÓRIA N.º 49/80

Deprecante: JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MONTENEGRO-RS

Deprecado : 2.ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SÃO
LEOPOLDO-RS

q. dos autos.
17-7-80
M. Vasconcellos

MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

A U T U A Ç Ã O

Aos três dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta, nesta cidade de São Leopoldo, na Secretaria desta 2.ª JCJ, A U T U E I, a presente Carta Precatória, oriunda da MM.JCJ de Montenegro-RS.

Paulo Pereira Corrêa
DR. PAULO PEREIRA CORRÊA
Diretor de Secretaria

Reclamante.: LAURA DOS SANTOS

Reclamado : OSCAR SILVA

Objeto : Citar o reclamado p/pagar e assinar CTPS da reclte.

1.ª VIA

JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTAS DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DISTRIBUIÇÃO

JUIZ DO TRAB.PRES.DA JCJ DE MONTENEGRO: DEPRECANTE

Reclamante

JUIZ DO TRAB.PRES.DA 2ª JCJ DE S.LEOPOLDO: DEPRECADO

Reclamado

Local:

S.L.

Data:

03.06.80

N.º

96-D

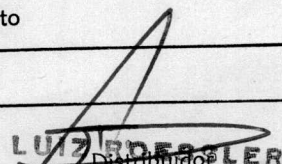
Objeto: C.Prec.Cit.Exec.nº 11/80, ref.Proc.nº 349/80, mo-
vido por LAURA DOS SANTOS contra OSCAR SILVA. Ci-
tar o recldo.p/pagar R\$ 16.862,41 (incluído va-
lor do FGTS ou entregar guias p/cod.01) e ano -
tar a CTPS da reclte..-

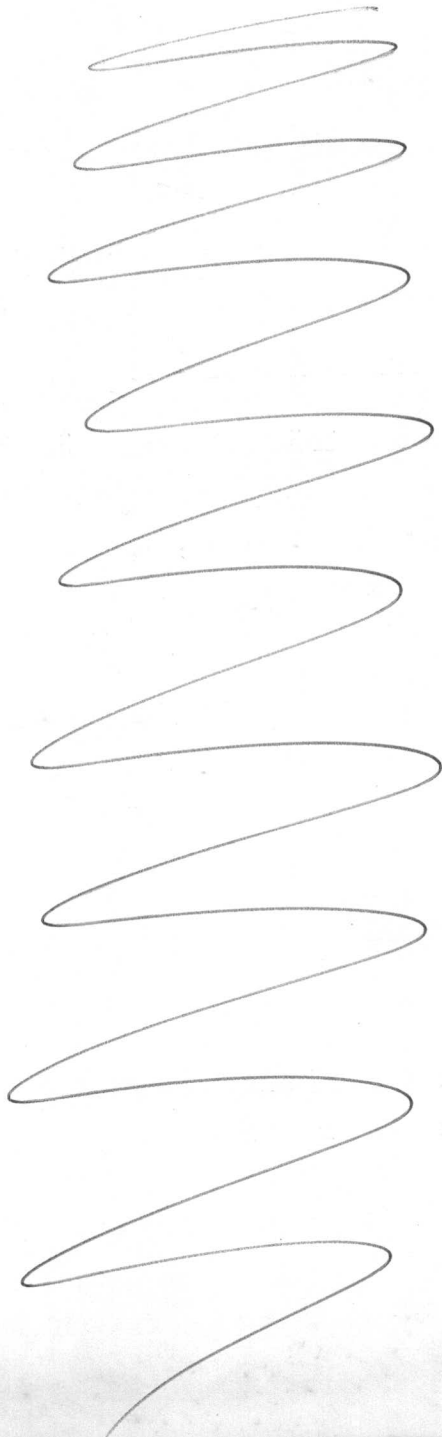
Espécie: Escrita
~~Verbal~~
XXXXXX

..s/.....Documentos -

Distribuída à...2ª.....Junta de Conciliação e Julgamento

Doc. Ident. Reclamante:


Distribuído
LUIZ EDEBER
CHEFE DA SEÇÃO DE DISTRI-
BUIÇÃO DOS FEITOS DE
SÃO LEOPOLDO



96-D

15

CARTA PRECATÓRIA CITATÓRIA EXECUTÓRIA Nº 11/80

2ª J.C.J. de São Leopoldo
PROTOCOLO

Nº 49
Em 03, 06, 80

DEPRECANTE: Exmo. Sr. Juiz Presidente da JCJ de
Montenegro-RS

DEPRECADO : Exmo. Sr. Juiz Presidente da JCJ de
São Leopoldo, a quem couber por
distribuição.

O Doutor MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS, Juiz do Trabalho
Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Montene-
gro-RS.

DEPRECA a Vossa Excelência para que se digne determi-
nar as providências necessárias, no sentido de ser citado
o Sr. OSCAR SILVA, com endereço na rua Carmem Miranda, 113 em
Esteio, para pagar em 48 horas, ou garantir a execução, sob
pena de penhora a importância de Cr\$ 16.862,41 (dezesseis
mil oitocentos e sessenta e dois cruzeiros e quarenta e um
centavos) correspondente a Cr\$ 13.856,60 (treze mil oitocen-
tos e cinquenta e seis cruzeiros e sessenta centavos) de
principal; Cr\$ 2.071,51 (dois mil e setenta e um cruzeiros
e cinquenta e um centavos) de FGTS, ou entregar as guias pe-
lo código 01.; Cr\$ 932,00 (novecentos e trinta e dois cruzei-
ros) de custas e Cr\$ 2,30 (dois cruzeiros e trinta centavos)
de emolumentos, bem como, anotar a Carteira Profissional
da reclamante na forma do pedido, tudo devido no processo
nº 349/80, em que são partes: LAURA DOS SANTOS, reclamante e
OSCAR SILVA, reclamado.

Caso a executada não cumpra as obrigações atinentes
a esta, prossiga-se nos demais trâmites até final.

Dando a esta cumprimento estará Vossa Excelência
prestando relevante serviço à Justiça.

Montenegro, aos vinte e sete (27) de maio de mil nove-
centos e oitenta (1980). Eu, Janis Proença Becker, Auxiliar Ju-
diciário, classe especial, datilografei, e eu *D. Armando* de
Lima Dutra, Chefe de Secretaria, Substituto, subscrevi.

Mário Miranda Vasconcellos
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

02

16
P

SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DOS FEITOS DE SÃO LEOPOLDO - RS

Data: 03.06.80

DA SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DOS FEITOS DE SÃO LEOPOLDO PARA
O EXMº SR. Dr. JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE DA MM. JUNTA DE
CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MONTENEGRO.-

ASSUNTO: Distribuição de Carta Precatória

Referência: C.Prec.Cit.Exec.nº 11/80

Proc. n.º : 349/80

Reclamante: LAURA DOS SANTOS

Reclamado: OSCAR SILVA

MM. Juiz

Informo a V. Exa. que a Carta Precatória constante da referência
acima foi distribuída, nesta data, à 2ª Junta de Conciliação e Julgamento
desta cidade, sob o n.º 96-D.

Nesta oportunidade, apresento a V. Exa. protestos de estima e
alta consideração.

Saudações.

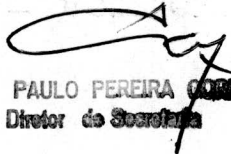

LUIZ ROESSLER
CHEFE DA SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DOS FEITOS DE
SÃO LEOPOLDO

03
P

CONCLUSÃO

Nesta data, faço êstes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 04 de JUNHO de 1980


PAULO PEREIRA CORDEIRO
Diretor de Secretaria

Cumpro-se.

Na data



CERTIDÃO
CERTIFICO que N/DATA, FOI DADO
CARGA AO SR. OFICIAL DE
JUSTIÇA.

Deu fé.

Em 03 / 06 / 19 80


PAULO PEREIRA CORDEIRO
Diretor de Secretaria

CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data o
executado foi citado

Dou fé.

Em 09/06/1980



ELIZABETH F. ROTHMANN
DIRETORA DE SECRETARIA SUBSTITUTA

CERTIDÃO

CERTIFICO que o executado não
pagou nem garantiu a execu-
ção. Autos e/OS para
penhora

Dou fé.

Em 12/06/1980



ELIZABETH F. ROTHMANN
DIRETORA DE SECRETARIA SUBSTITUTA

NÃO
ENTRA NA J. ACX
4 RUA A DATA, 1989

18
/



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
2.ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
SÃO LEOPOLDO-RS

MANDADO DE CITAÇÃO E PENHORA E AVALIAÇÃO

CPCE N.º 49/80, oriunda da MM.JCJ de Montenegro

MANDADO DE CITAÇÃO para cumprimento deCPCE.....
na forma abaixo:

O Doutor GUY HELLEN SOSA BRITO....., Juiz do Trabalho

Presidente da2.ª Junta de Conciliação e Julgamento de ..de São Leopoldo-RS.....:

MANDO ao Oficial de Justiça, Sr. FRANCISCO E.C. VALÉRIO, Avaliador "A".....

que, à vista do presente mandado, por mim assinado, passado a favor de LAURA DOS SANTOS

e Fazenda Nacional....., em seu cumprimento, cite a OSCAR SILVA

....., com endereço Rua Carmem Miranda, 113

ESTEIO-RS (NOVO-ESTEIO)..... para pagar, em 48 horas

ou garantir a execução, a quantia de Cr\$ 17.124,41.....

(~~dezesete mil, cento e vinte e quatro cruzeiros e quarenta e um~~ ctvos
abaixo discriminada, Principal, FGTS, Custas e Emolumentos devida no processo

n.º 349/ 80 da JCJ de Montenegro-RS

Caso não pague nem garanta a execução, no prazo supra, PROCEDA À PENHORA em
tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

O QUE CUMPRA, na forma da lei. Em04..... dejunho..... de 1980..

Eu, Pércio Floriano, Aux. Jud. Cl. Esp......, datilografei,

e eu, DR. PAULO PEREIRA CORREIA....., Chefe da Secretaria, subscrevi.

OBS.: O recldo. deverá assinar a CTPS do reclamante.

.....DR. GUY HELLEN SOSA BRITO.....
Juiz do Trabalho, Presidente Subst.º

Principal	Cr\$	13.856,60
Juros	Cr\$	
Correção monetária	Cr\$	
Cláusula penal	Cr\$	
Custas	Cr\$	932,00
Emolumentos	Cr\$	2,30
Honorários advocatícios	Cr\$	
Honorários de perito(s)	Cr\$	

FGTS..... 2.071,51 ou guias, Cód. 01.
EmolumentosCP 262,00
TOTAL 17.124,41

805
/

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, me dirigi ao local indicado e sendo aí citei o executado na pessoa de sua esposa Sr^a Elza que recebeu a fé, recusando-se assinar a contra fé.

São Leopoldo, 09 de junho de 1980


FRANCISCO ERNANI CONSENZA VALÉRIO
Oficial de Justiça Avaliador

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, me dirigi ao local indicado e sendo aí - deixei de proceder a penhora por não ter encontrado bens passíveis da mesma. Certifico mais que o executado encontra-se desempregado.

São Leopoldo, 17 de junho de 1980


FRANCISCO ERNANI CONSENZA VALÉRIO
Oficial de Justiça Avaliador

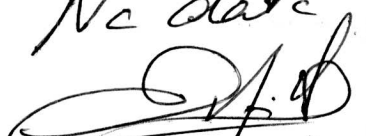
CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 17 de JUNHO de 1980


PAULO PEREIRA CORNEA
Diretor de Secretaria

*Ciência ao exequente,
através da MM. Junta
deprecante.*

No data

Dr. Guy Hellen Sosa Britto
Juiz do Trabalho Substituto

[Large wavy scribble]

Nesta dat
de 19 de junho de 1980
das autos,
de memorando.

São Le
de 1980

[Signature]
PAULO PEREIRA CORREIA
Diretor de Secretaria

[Large wavy scribble]

20
H

Continua em Memorando

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

MEMORANDO

Nº

Em 19 / 06 / 1977

PARA: CHEFE DE SECRETARIA DA MM. JCJ de MONTENEGRO - RS
DE: CHEFE DE SECRETARIA DA 2ª JCJ de SÃO LEOPOLDO - RS

Conforme r. despacho exarado na CPCE nº49/80, extraída dos autos do processo nº349/80, dessa MM. Junta, entre partes : LAURA DOS SANTOS, reclamante, e OSCAR SILVA, reclamado, : "Ciência ao exequente, através da MM. Junta deprecante", referente a certidão do Sr. Oficial de Justiça, informando que o reclamado não possui bens passíveis a penhora e que o mesmo encontra-se desempregado.

Atenciosamente,

PAULO PEREIRA CORRÊA
Diretor de Secretaria

107
10

A presente fôlha contém Um documento. *MP*

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

MEMORANDO

Nº

Em 19 / 06 / 1980

PARA: CHEFE DE SECRETARIA DA MM. JCJ de MONTENEGRO - RS
DE: CHEFE DE SECRETARIA DA 2ª JCJ de SÃO LEOPOLDO - RS

Conforme r. despacho exarado na CPCE nº49/80, extraída dos autos do processo nº349/80, dessa MM. Junta, entre partes: LAURA DOS SANTOS, reclamante, e OSCAR SILVA, reclamado, : "Ciência ao exeqüente, através da MM. Junta deprecante", referente a certidão do Sr. Oficial de Justiça, informando que o reclamado não possui bens passíveis a penhora e que o mesmo encontra-se desempregado.

Atenciosamente,

Paulo Pereira Corrêa
PAULO PEREIRA CORRÊA
Diretor de Secretaria

C. J. de Montenegro

Protocolo N.º 291 / 80

Em 25 / 06 / 80 *pk*


Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

0809

C E R T I D ã O

Certifico que até a presente data, não houve manifestação da MM. Junta deprecante.


Em 11 de julho de 1980


PAULO PEREIRA CORREIA
Diretor da Secretaria

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço êstes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 11.07.80


PAULO PERZIRA CORREIA
Diretor da Secretaria

Devolvo - se -

Na data



Dr. Guy Hellen Sosa Britto
Juiz do Trabalho Substituto

R E M E S S A

Nesta data, faço remessa dêstes autos à MM. JCY deprecante

Em 14 de 07 de 19 80


PAULO PEREIRA CORREIA
Da Secretaria

REMESSO

Nesta data, faço remessa destes autos

.....

.....

Em de de 19.....

SEM EFEITO

CERTIDÃO

CERTIFICO que *nesta data é*
HAQUIVADO e presente
para ser em seguida pu-
blicado ao despacho de fls.

Dou fé. Em *17/07/1980*

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO